

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
LOTAÇÃO: SESC CIDADANIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 061/2021
PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Instrutor – Educação Complementar** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos, citados em negrito, deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 061/2021, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 061/2021 – [Nome do candidato]**.

CÓDIGO 61.04.01 – GOIÂNIA/APARECIDA DE GOIÂNIA	
CLASSIFICADOS	
1º	Ulysses Gomes Fraga Guimarães
2º	Matheus de Oliveira Gomes
3º	Iury Sparctton Melchior de Abreu
4º	Léia Moreira Fontineles
5º	Camila de Souza Gomes
6º	Aldo Batista Junior

CÓDIGO 61.04.02 – TRINDADE	
CLASSIFICADOS	
1º	Gustavo Olinto e Souza

CÓDIGO 61.04.03 – ALEXÂNIA	
CLASSIFICADOS	
1º	Suziane Neris da Cunha

CÓDIGO 61.04.04 – ANÁPOLIS	
CLASSIFICADOS	
1º	Jeane Silveira de Oliveira
2º	Josimelry Genini Vaz
3º	Carla Marins de Sá Oliveira
4º	Larissi Correa Lima

CÓDIGO 61.04.05 – CALDAS NOVAS

CLASSIFICADOS

1º **Tainara de Oliveira da Silva**

2º Ana Karolina dos Santos

CÓDIGO 61.04.06 – CATALÃO

CLASSIFICADOS

1º **Murilo Alex Rosa**

CÓDIGO 61.04.07 – CERES

CLASSIFICADOS

1º **Taynara Ramos Batista Aires**

2º Adriane Morais e Santos Pimenta

CÓDIGO 61.04.08 – ITUMBIARA

CLASSIFICADOS

1º **Nivia Maria Gonçalves da Silva**

2º Madely Teles Gomes Farias

CÓDIGO 61.04.09 – JATAÍ

CLASSIFICADOS

1º **Fabiana Lopes Benassi**

2º Gretchen Edineia Herpich Lenz

CÓDIGO 61.04.10 – LUZIÂNIA

CLASSIFICADOS

1º **Alessandro Pedroso de Freitas**

CÓDIGO 61.04.11 – MINEIROS	
SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS	

CÓDIGO 61.04.12 – QUIRINÓPOLIS	
CLASSIFICADOS	
1º	Fabírcia Mariano da Silva

CÓDIGO 61.04.13 – RIO VERDE	
CLASSIFICADOS	
1º	Cintya Guimarães de Queiroz

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.